

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7710

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

**PREFEITO
VICE_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ARILDO TOMAZ BUCKER

Secretário Municipal de Interior

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços
Secretário Municipal de Obras (Interino)

RODOLFO FERNANDES DO CARMO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico
Secretário Municipal de Captação de Recursos (Interino)

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDNALVA MARIN

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

SIMONE DE SOUZA BEIRIZ

Secretária Municipal de Educação

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES

Diretora Presidente da Agersa (Interino)

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

THIAGO FIÓRIO LONGUI

Secretária Municipal de Meio Ambiente

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Secretário Municipal de Saúde

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR

Procurador Geral do Município



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Decreto Nº 37863/2026

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, e do Decreto nº 11.813, de 05 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 417.438,33 (Quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos)**.

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor R\$
11752/2024	CONSTRUTORA TRES MARIAS LTDA	123.240,00
1467/2025	CONSORCIO METAVERSO ENGENHARIA	2.108,49
1628/2025	CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP	30.285,90
2856/2025	MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.	187.059,29
5543/2025	CONSTRUTORA TRES MARIAS LTDA	0,01
9188/2025	CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP	27.767,11
17080/2025	DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA	2.900,00
21551/2025	TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI ME	0,05
23737/2025	MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.	44.077,48
Soma		R\$ 417.438,33

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de outubro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



Decreto N° 0037878/2026-27 de outubro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.295.074,54 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Setenta e Quatro Reais, Cinquenta e Quatro Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 27/10/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto N° 0037878/2026-27 de outubro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO:2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
150000000001	33903901000	200,00	0,00
	Total por Ação	200,00	0,00
AÇÃO:3.003 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS			
150000000001	33909105000	5.279,30	0,00
150000000001	33909120000	30,00	0,00
	Total por Ação	5.309,30	0,00
	Total por Unidade	5.509,30	0,00
	Total por Órgão	5.509,30	0,00
ÓRGÃO:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO			
AÇÃO:2.042 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA E JUNTA DO SERVIÇO MILITAR			
150000000001	33903615000	0,00	775,17
	Total por Ação	0,00	775,17
	Total por Unidade	0,00	775,17
	Total por Órgão	0,00	775,17
ÓRGÃO:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL			
AÇÃO:2.015 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL-FUNMPDEC			
175900000029	44905199000	1.139.192,19	0,00
	Total por Ação	1.139.192,19	0,00
	Total por Unidade	1.139.192,19	0,00
	Total por Órgão	1.139.192,19	0,00
ÓRGÃO:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE			
AÇÃO:2.018 - GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
150000000001	33903021000	0,00	915,00
	Total por Ação	0,00	915,00
	Total por Unidade	0,00	915,00
	Total por Órgão	0,00	915,00
ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO:2.019 - GESTÃO FAZENDARIA			
150000000001	33903709000	0,00	400,00
	Total por Ação	0,00	400,00
	Total por Unidade	0,00	400,00
	Total por Órgão	0,00	400,00
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO:2.071 - EDUCAÇÃO EM SEGURANÇA ALIMENTAR			
150000000001	33901414000	373,05	0,00
	Total por Ação	373,05	0,00
	Total por Unidade	373,05	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO:2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA			
150000000001	33903709000	0,00	836,01
	Total por Ação	0,00	836,01
	Total por Unidade	0,00	836,01
	Total por Órgão	373,05	836,01



Decreto N° 0037878/2026-27 de outubro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
AÇÃO:2.025 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
150000000001	33903021000	0,00	250,00
	Total por Ação	0,00	250,00
	Total por Unidade	0,00	250,00
	Total por Órgão	0,00	250,00
ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO:2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS			
150000000001	33903999000	0,00	995,93
	Total por Ação	0,00	995,93
	Total por Unidade	0,00	995,93
	Total por Órgão	0,00	995,93
ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO:2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
150000000001	33903004000	0,00	122,87
	Total por Ação	0,00	122,87
	Total por Unidade	0,00	122,87
	Total por Órgão	0,00	122,87
ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
150000000001	33903709000	0,00	202,33
150000000001	33904710000	0,00	244,32
	Total por Ação	0,00	446,65
	Total por Unidade	0,00	446,65
	Total por Órgão	0,00	446,65
ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO:1.070 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE MACRODRENAGEM			
175900000021	44905191000	0,00	1.139.192,19
	Total por Ação	0,00	1.139.192,19
	Total por Unidade	0,00	1.139.192,19
	Total por Órgão	0,00	1.139.192,19
ÓRGÃO:24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
AÇÃO:2.013 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA			
150000000001	33903001000	0,00	150.000,00
	Total por Ação	0,00	150.000,00
AÇÃO:2.315 - GESTÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES			
150000000001	33904710000	0,00	1.140,72
	Total por Ação	0,00	1.140,72
AÇÃO:2.317 - APOIO LOGÍSTICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO			
150000000001	33903999000	150.000,00	0,00
	Total por Ação	150.000,00	0,00
	Total por Unidade	150.000,00	151.140,72
	Total por Órgão	150.000,00	151.140,72
	Total da Movimentação	1.295.074,54	1.295.074,54

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)



Decreto N° 0037879/2026-27 de outubro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 42.300,00 (Quarenta e Dois Mil, Trezentos Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 27/10/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto N° 0037879/2026-27 de outubro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:72 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - IPACI			
AÇÃO:2.187 - GESTÃO ADMINISTRATIVA IPACI			
180200000000	33903645000	12.000,00	0,00
180200000000	33903905000	13.300,00	0,00
180200000000	44905219000	0,00	28.300,00
Total por Ação		25.300,00	28.300,00
AÇÃO:2.188 - GESTÃO DE IMÓVEIS DE INVESTIMENTO IPACI			
180200000000	33903916000	3.000,00	0,00
Total por Ação		3.000,00	0,00
AÇÃO:2.189 - MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS			
180200000000	33901414000	13.300,00	0,00
180200000000	33903030000	0,00	14.000,00
180200000000	33903999000	700,00	0,00
Total por Ação		14.000,00	14.000,00
Total por Unidade		42.300,00	42.300,00
Total por Órgão		42.300,00	42.300,00
Total da Movimentação		42.300,00	42.300,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto N° 0037880/2026-27 de outubro de 2026

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 61.000,00 (Sessenta e Um Mil, Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 27/10/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto N° 0037880/2026-27 de outubro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:72 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - IPACI			
AÇÃO:2.188 - GESTÃO DE IMÓVEIS DE INVESTIMENTO IPACI			
280200000000	44905191000	61.000,00	0,00
Total por Ação		61.000,00	0,00
Total por Unidade		61.000,00	0,00
Total por Órgão		61.000,00	0,00
Total da Movimentação		61.000,00	0,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto N° 0037881/2026-27 de outubro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 36.935,00 (Trinta e Seis Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 27/10/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto N° 0037881/2026-27 de outubro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO:1.048 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			
150000150000	44906102000	0,00	30.435,00
Total por Ação		0,00	30.435,00
AÇÃO:2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
160000001019	33903016000	0,00	6.500,00
160000001019	33903910000	6.500,00	0,00
Total por Ação		6.500,00	6.500,00
AÇÃO:2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
150000150000	33903917000	17.100,00	0,00
Total por Ação		17.100,00	0,00
AÇÃO:3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
150000150000	33909399000	13.335,00	0,00
Total por Ação		13.335,00	0,00
Total por Unidade		36.935,00	36.935,00
Total por Órgão		36.935,00	36.935,00
Total da Movimentação		36.935,00	36.935,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto N° 0037882/2026-27 de outubro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 375,54 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais, Cinquenta e Quatro Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 27/10/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto N° 0037882/2026-27 de outubro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO:2.039 - PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR			
1500000000001	33903950000	0,00	1,38
Total por Ação		0,00	1,38
Total por Unidade		0,00	1,38
Total por Órgão		0,00	1,38
ÓRGÃO:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO			
AÇÃO:2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1500000000001	33903016000	0,00	1,00
1500000000001	33903916000	0,00	0,38
1500000000001	33903999000	0,00	2,00
Total por Ação		0,00	3,38
Total por Unidade		0,00	3,38
Total por Órgão		0,00	3,38
ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO:2.019 - GESTÃO FAZENDARIA			
1500000000001	33903917000	0,00	30,00
Total por Ação		0,00	30,00
AÇÃO:2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS			
1500000000001	33904099000	0,00	173,30
Total por Ação		0,00	173,30
Total por Unidade		0,00	203,30
Total por Órgão		0,00	203,30
ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO:2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO			
1500000000001	33903016000	0,00	54,84
Total por Ação		0,00	54,84
Total por Unidade		0,00	54,84
Total por Órgão		0,00	54,84
ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO:2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
1500000000001	33903004000	0,00	78,73
Total por Ação		0,00	78,73
Total por Unidade		0,00	78,73
Total por Órgão		0,00	78,73
ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
1500000000001	33903044000	0,00	7,45
Total por Ação		0,00	7,45
AÇÃO:2.137 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS, EQUIPAMENTOS, ÁREAS E VIAS PÚBLICAS			
1500000000001	33903054000	0,00	26,06
Total por Ação		0,00	26,06
Total por Unidade		0,00	33,51
Total por Órgão		0,00	33,51
ÓRGÃO:18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
AÇÃO:2.032 - GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
1500000000001	33903022000	0,00	0,40



Decreto N° 0037882/2026-27 de outubro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
AÇÃO:2.032 - GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
Total por Ação		0,00	0,40
Total por Unidade		0,00	0,40
Total por Órgão		0,00	0,40
ÓRGÃO:72 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - IPACI			
AÇÃO:2.187 - GESTÃO ADMINISTRATIVA IPACI			
1500000000001	33903634000	312,95	0,00
1500000000001	33904717000	62,59	0,00
Total por Ação		375,54	0,00
Total por Unidade		375,54	0,00
Total por Órgão		375,54	0,00
Total da Movimentação		375,54	375,54

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto N° 0037883/2026-27 de outubro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil, Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 27/10/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto N° 0037883/2026-27 de outubro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO			
AÇÃO:2.044 - REALIZAÇÃO DE DIVULGAÇÕES E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS			
1500000000001	33903982000	200.000,00	0,00
Total por Ação		200.000,00	0,00
Total por Unidade		200.000,00	0,00
Total por Órgão		200.000,00	0,00
Total da Movimentação		200.000,00	0,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

DECRETO Nº 37.884

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 7940, de 10 de março de 2022, fica alterada a Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com a agregação, transformação e modificação de nomenclatura de unidades administrativas, nos moldes deste Decreto.

Art. 2º A Gerência de Regularização Fundiária, Padrão C 2 e a Gerência de Habitação, Padrão C 2, pertencentes à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e os resíduos financeiros oriundos dos Decretos nº 36.870/2026, nº 37.037/2026, nº 37.190/2026, nº 37.315/2026, nº 37.545/2026 e nº 37.628/2026, ficam agregados, dando origem à **Gerência Adjunta de Regularização Fundiária, Padrão C 1** e a **Gerência Adjunta de Habitação, Padrão C 1**, na SEMDES.

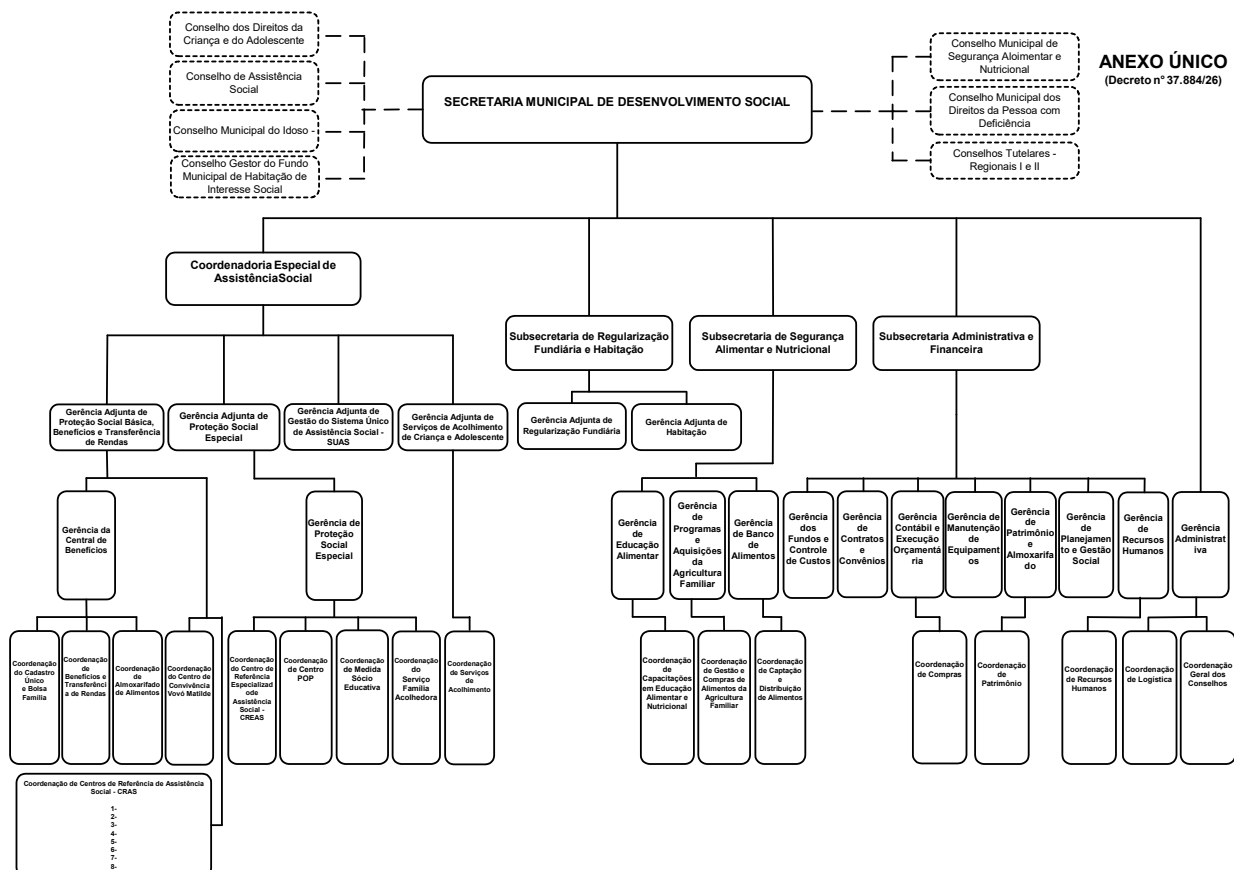
Art. 3º O organograma da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES passa a vigorar conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º O Chefe do Executivo Municipal promoverá através de decreto as demais adequações necessárias à implantação do disposto neste Decreto, cujas modificações não resultam em aumento de despesa do erário municipal, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir de 03 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de outubro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 37.885

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as alterações promovidas pelo Decreto nº 37.884/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, em 02 de novembro de 2026, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	DATA
Felipe Rodrigues Schuina	Gerente de Regularização Fundiária	C 2	SEMDES	Em 02/11/2026
Leonardo Junio Costa	Gerente de Habitação	C 2	SEMDES	Em 02/11/2026

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados, para exercerem os respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, a partir de 03 de novembro de 2026, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	DATA
Felipe Rodrigues Schuina	Gerente Adjunto de Regularização Fundiária	C 1	SEMDES	A partir de 03/11/2026
Leonardo Junio Costa	Gerente Adjunto de Habitação	C 1	SEMDES	A partir de 03/11/2026

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de outubro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.886

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 7940, de 10 de março de 2022, fica alterada a Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com o remanejamento de unidades administrativas, nos moldes deste Decreto.

Art. 2º A **Coordenadoria Executiva de Apoio Estratégico, Padrão CE 1**, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Gestão Especial - SEMGESP, fica remanejada, passando a pertencer à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Captação de Recursos - SEMUCAP.

Art. 3º A **Coordenadoria Especial de Projetos, Padrão CE 2**, a **Gerência de Projetos e Custos, Padrão C 2** e a **Gerência de Apoio de Projetos, Padrão C 2**, pertencentes à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Obras - SEMO, ficam remanejadas, passando a pertencer à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Captação de Recursos - SEMUCAP.

Art. 4º Os organogramas da Secretaria Municipal de Gestão Especial - SEMGESP, da Secretaria Municipal de Obras - SEMO e da Secretaria Municipal de Captação de Recursos - SEMUCAP passam a vigorar conforme Anexos I, II e III, deste Decreto.

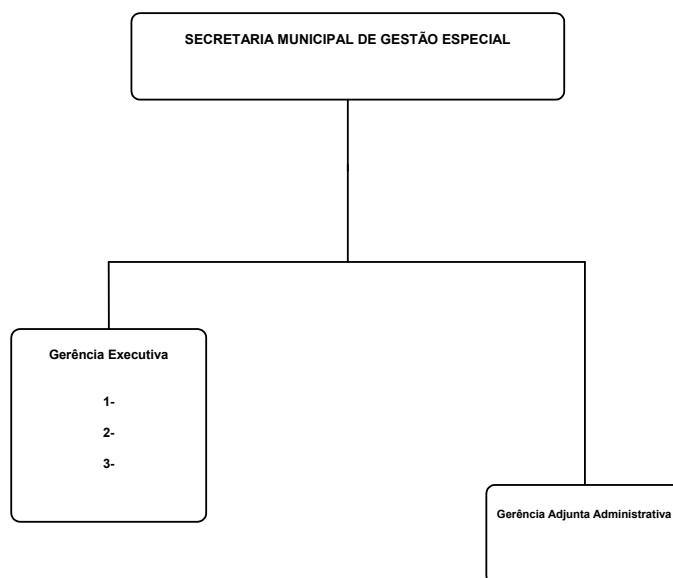
Art. 5º O Chefe do Executivo Municipal promoverá através de decreto as demais adequações necessárias à implantação do disposto neste Decreto, cujas modificações não resultam em aumento de despesa do erário municipal, em conformidade com a legislação em vigor.

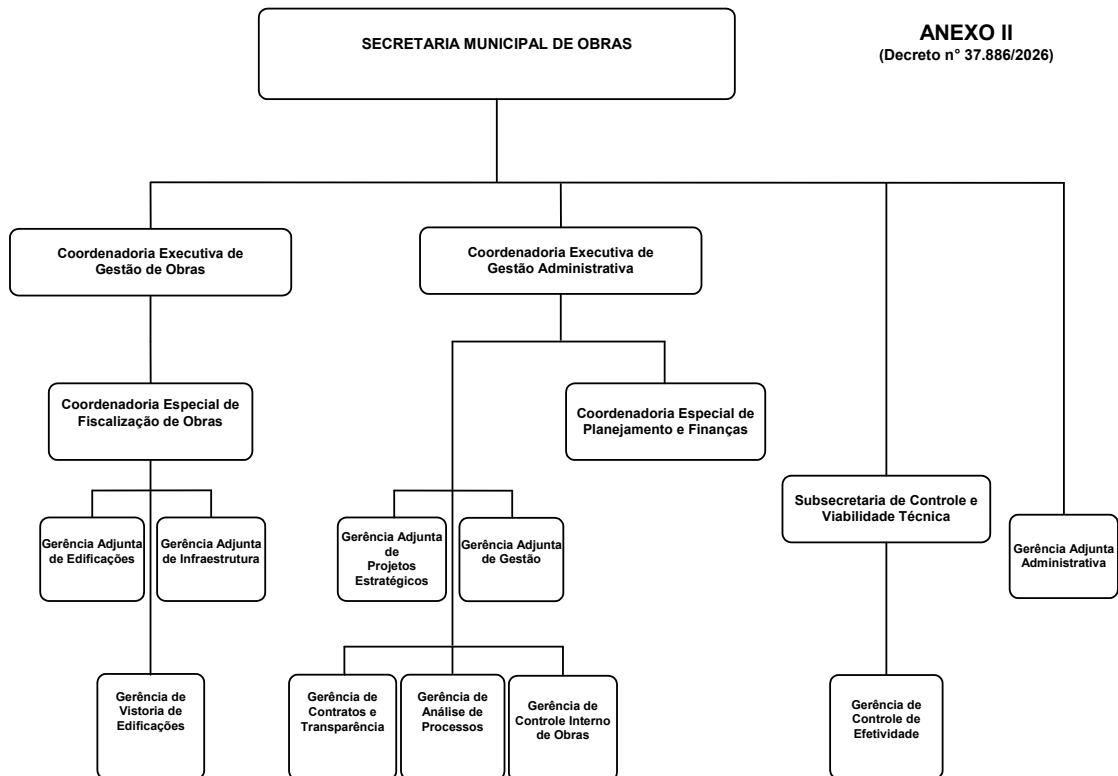
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

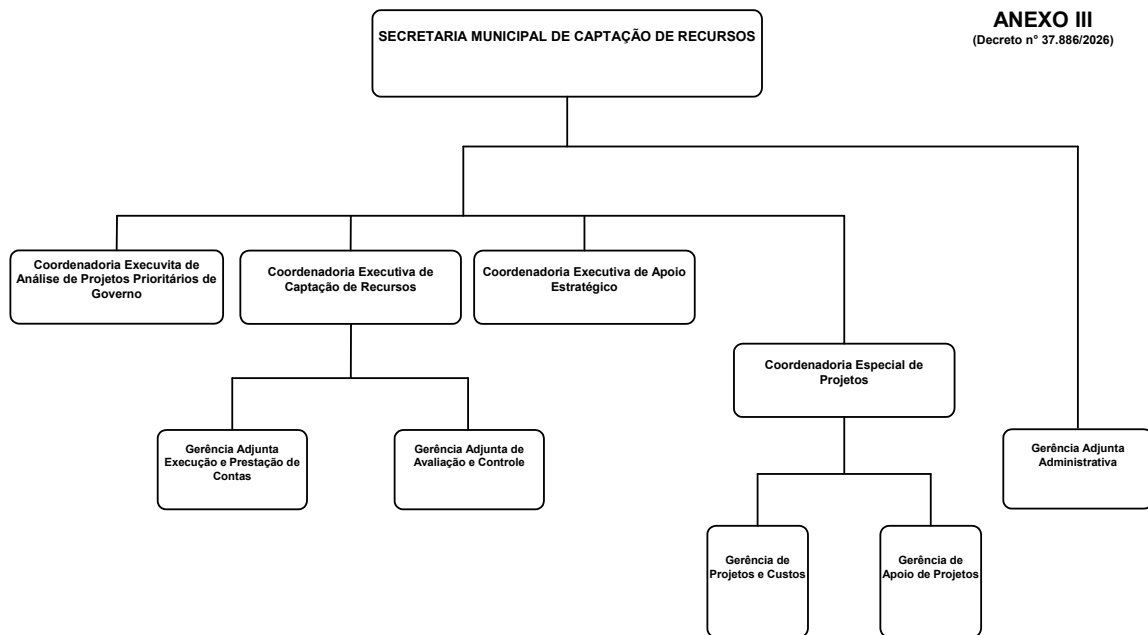
Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de outubro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

ANEXO I
(Decreto nº 37.886/2026)







DECRETO Nº 37.887

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as alterações promovidas pelo Decreto nº 37.886/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a nomeação dos servidores abaixo relacionados, no exercício dos respectivos cargos em comissão, constante dos Decretos citados, em especial com relação à lotação dos referidos servidores, *a partir de 28 de outubro de 2026*, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO ATUAL	NOVA LOTAÇÃO	Decreto nº
Eliezer Negri Lima	Coordenador Executivo de Apoio Estratégico	CE 1	SEMGESP	SEMUCAP	37.008/26
Paulo Cesar dos Santos	Coordenador Especial de Projetos	CE 2	SEMO	SEMUCAP	34.954/25
Matheus Rizzo Marin	Gerente de Apoio de Projetos	C 2	SEMO	SEMUCAP	34.954/25

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de outubro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO Nº 129/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEMGOV.

CONTRATADA: CONTEÚDO GESTÃO DE MARCAS LTDA.

OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Registro de dotação orçamentária específica para custeio de despesas com serviços de publicidade e propaganda destinados ao evento EnCASA, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG.

VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 10.01 – Secretaria Municipal de Agricultura; Ação: Gestão do FMDRS; Elemento de Despesa: 3390398200 – Serviços de Publicidade Institucional; Fonte de Recursos: 275900000004 – FMDRS; Ficha: 8544.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIO: Rodolfo Fernandes do Carmo – Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico.

PROCESSO: 79521/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.375/2026

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REDUÇÃO DA JORNADA DE
TRABALHO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
35.892/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Considerar autorizado ao servidor
abaixo mencionado, ***redução de sua carga horária cotidiana***, para
cuidar de dependente, no período de 12 (doze) meses, tendo em vista
o que consta no processo citado e com base no artigo 9º da
Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO	PROC. Nº
GRACIELA NICÁCIO DA SILVA	Professor PEB B	SEME	30%	07/10/2026 a 07/10/2027	77662/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.376/2026

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REDUÇÃO DA JORNADA DE
TRABALHO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
35.892/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Considerar autorizado ao servidor
abaixo mencionado, **redução de sua carga horária cotidiana**, para
cuidar de dependente, no período de 12 (doze) meses, tendo em vista
o que consta no processo citado e com base no artigo 9º da
Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO	PROC. Nº
SILVANA CORREIA EVANGELISTA	Professor PEB D	SEME	50%	30/09/2026 a 30/09/2027	55050/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.377/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROMOÇÃO VERTICAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** ao servidor abaixo mencionado, nos termos da Lei nº 7.756/2019 e Lei nº 8.250/2025.

NOME	CARGO	GRUPO	NÍVEL ATUAL	PROMOVIDO PARA NÍVEL	A PARTIR DE	PROC. Nº
MARCOLINO GOMES	Ajudante Geral	GOA	II	III	08/11/2025	90652/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.378/2026

**DISPÕE SOBRE ACESSO FUNCIONAL
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 37.552/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o **ACESSO FUNCIONAL** dos servidores abaixo mencionados, lotados na SEME, nos termos da Lei nº 7.750/2019 e Decreto nº 30.043/2020.

SERVIDORES	ACESSO PARA	A PARTIR DE	PROC. Nº
DÉBORA CRISTINA COSTALONGA MONTEIRO	Professor PEB D, Habilitação: Especialização, Grupo V, Nível I, Referência A	01/11/2026	66641/2025
JÉSSICA GRILLO BLUNCK	Professor PEB B, Habilitação: Especialização, Grupo V, Nível I, Referência A	01/11/2026	98443/2025
VICTÓRIA PINHEIRO DE SOUZA RIBEIRO DE ANDRADE	Professor PEB B, Habilitação: Especialização, Grupo V, Nível I, Referência A	01/11/2026	97503/2025
WALACE OLIVEIRA DA SILVA	Professor PEB B, Habilitação: Especialização, Grupo V, Nível I, Referência A	01/11/2026	98199/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de outubro de 2026.

SIMONE DE SOUZA BEIRIZ
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2.379/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 34.907/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **DOUGLAS MAIA FREITAS AGUIAR**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº.
Nº 250/2026 09/10/2026	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Prestação de serviços de arrecadação e correlatos de tributos e demais receitas do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES	53509/2026

Art. 2º Caberá ao fiscal do contrato e, no seu afastamento e seu impedimento legal, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do art. 20;

IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do art. 20; e

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Em caso de dúvidas, lacunas ou omissões, deverá ser observada a disciplina constante do Decreto Municipal nº 33.881/2025, que regulamenta a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, bem como dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cachoeiro de Itapemirim, além de estabelecer outras providências correlatas.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de outubro de 2026.

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 2.380/2026

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a **Portaria nº 1.000/2026**, no que se refere ao período de férias do servidor abaixo, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
PAULO ROBERTO RETORE MORENO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	SEMFA	13/07/2026 a 27/01/2026	13/07/2026 a 27/07/2026	34011/2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.381/2026

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR NEXO DE CAUSALIDADE, EM VIRTUDE DE ACIDENTE OCORRIDO EM SERVIÇO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **82744/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **BETANIA ALVES MEDEIROS**, Professor PEB C, lotada na SEME, **licença para tratamento de saúde por nexo de causalidade, por motivo de acidente ocorrido em serviço**, no período abaixo mencionado, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

PERÍODO	A PARTIR DE	PROCESSO Nº
12 DIAS	19/10/2026	82744/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.382/2026

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM
VIRTUDE DE LICENÇA PATERNIDADE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado aos servidores abaixo mencionados, afastamento do expediente, no período de 20 (vinte) dias, por motivo de **PATERNIDADE**, conforme consta nos autos do processo mencionado, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), modificado pelos artigos 3º e 4º da Lei nº 7757/2019.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
PAULO CESAR DOS SANTOS RODRIGUES	SEMDURB	18/10/2026	81535/2026
SEBASTIÃO DOUGLAS BICALHO	SEMUS	03/10/2026	78242/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.383/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas
através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
35.892/2025, tendo em vista o que
consta no processo nº **73418/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a concessão de
licença para tratamento de saúde ao servidor **MARCOS ALVES
BARBOSA**, concedida por meio da Portaria nº 2.196/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.384/2026

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DOS NOMES DOS ESCRITÓRIOS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE CONTABILIDADE QUE FIRMARAM CONVÊNIO COMO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA** DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos §§ 22-A e 22-B do artigo 18 na Lei Complementar de nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e disposto no inciso VI e §§ 2º e 5º do artigo 86 da Lei nº 5394/2002, que dispõem sobre o recolhimento do Imposto Sobre Serviços - ISS na forma de valor fixo;

RESOLVE:

Art. 1º Faz jus ao recolhimento do ISS Fixo mensal, o escritório de serviços contábeis relacionado abaixo, em virtude de celebração de convênio individual firmado com o Município na forma do disposto no inciso VI e §§ 2º e 5º do artigo 86 da Lei nº 5394/2002.

Inscrição Municipal	Escritório de Serviços Contábeis e Profissionais autônomos conveniados	CNPJ/CPF	Nº Processo PMCI
107884	DUO CONTABILIDADE ESTRATEGICA LTDA	65.070.584/0001-17	15672/2026

Art. 2º Na hipótese de inobservância das obrigações pactuadas no convênio firmado, os escritórios de serviços contábeis ou os profissionais autônomos de contabilidade equiparados, perderão o benefício do recolhimento do ISS na forma fixa.

Art. 3º A Gerência de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda será responsável para verificar a regularidade e cumprimento das Cláusulas pactuadas nos convênios firmados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de outubro de 2026.

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 2.385/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas
através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a
concessão de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos
servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos
apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo
2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 2.385/2026

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
ALBERTO CARLOS LIMA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMFA	03 DIAS	21/10/2026	83090/2026
AMANDA DE SOUZA CARVALHO	PROF PEB B	SEME	01 DIA	19/10/2026	83121/2026
ANDRESSA GUEDES RIBEIRO	PROF PEB C	SEME	02 DIAS	13/10/2026	82739/2026
CRISTIANE LIMA LIBERATO	AJUDANTE GERAL	SEME	01 DIA	19/10/2026	82742/2026
FERNANDA DE OLIVEIRA CAETANO	PROF PEB C	SEME	01 DIA	21/10/2026	83127/2026
FRANCIELLY GONÇALVES DE OLIVEIRA	PROF PEB A	SEME	01 DIA	19/10/2026	83123/2026
GIOVANNA DE AZEVEDO SIMOES FABRETTI ALMEIDA	PROF PEB C	SEME	01 DIA	19/10/2026	82754/2026
GRACIANE PIM PAULA GAMA GRANCER	PROF PEB B	SEME	05 DIAS	19/10/2026	83129/2026
GUSTAVO GONÇALVES TORRES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	15 DIAS	20/10/2026	82759/2026
JOANA D ARC ARAUJO DOS SANTOS	PROF PEB D	SEME	14 DIAS	15/10/2026	82738/2026
JOSÉ CARLOS PEREIRA	MOTORISTA	SEMTRA	05 DIAS	19/10/2026	82963/2026
KAMILA FREITAS SOUTO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	SEMDURB	02 DIAS	19/10/2026	82969/2026
KARLA BEATRIZ LOPES RABELLO	PROF PEB B	SEME	04 DIAS	20/10/2026	83126/2026
LUZIA NASCIMENTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMDES	03 DIAS 02 DIAS	19/10/2026 22/10/2026	83092/2026 83091/2026
MARIA APARECIDA BRUM DO ROSARIO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	10 DIAS	20/10/2026	82967/2026
MARIA MADALENA PIRES DE SOUZA	PROF PEB D	SEME	02 DIAS	19/10/2026	82740/2026
MARILENE DOS SANTOS DOMINGUES	PROF PEB A	SEME	03 DIAS 03 DIAS	18/10/2026 21/10/2026	82741/2026 83125/2026
MARLUCE RIBEIRO MAGANHA VERDAM	PROF PEB A	SEME	01 DIA	19/10/2026	82756/2026
MAYSA DE SOUZA LAUDELINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMESP	01 DIA	19/10/2026	82965/2026
MERILIN MOTTA MARCARINI PEGORETTI	PROF PEB C	SEME	04 DIAS	20/10/2026	82755/2026
PAULA DA SILVA TOSTA	PROF PEB D	SEME	12 DIAS	16/10/2026	82726/2026
POLYANA DE JESUS ALVES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	01 DIA	16/10/2026	83088/2026
REGINA CELIA DA SILVA	PROF PEB B	SEME	02 DIAS	19/10/2026	82757/2026
RITA DE CASSIA DE ALMEIDA FERNANDES	PROF PEB B	SEME	03 DIAS	20/10/2026	83122/2026
SABRINA MOREIRA MEDEIROS ROPPE	PROFESSOR PEB A	SEME	14 DIAS	19/10/2026	83128/2026
SAYD FARIAS DE LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	05 DIAS	19/10/2026	83130/2026
SIMONE REGINA GUEDES DA SILVA COSTA	PROF PEB C	SEME	29 DIAS	27/09/2026	75987/2026
TATIANA GABRY DA COSTA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	02 DIAS	19/10/2026	82743/2026
TEREZINHA DE JESUS LOBO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	01 DIA	18/10/2026	82966/2026
WAGNER MIRANDA TREGGIA	VIGIA	SEMSEG	05 DIAS	17/10/2026	83094/2026



PORTARIA Nº 2.386/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR o BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA concedido aos servidores abaixo relacionados, nos períodos descritos, de acordo com laudos médicos e perícia de atestados deferidos pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	PROC. Nº
GABRIEL DE OLIVEIRA MATHIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMGOV	05 DIAS	16/10/2026	82970/2026
NEYDSON PABLO CRISOSTOMO POVERINE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMSEG	60 DIAS	19/10/2026	82943/2026

Art. 2º Alterar a Portaria nº 2.321/2026, no que se refere à concessão de **Prorrogação de Benefício Auxílio-Doença** ao servidor abaixo, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	PROC. Nº
SAMARA CORREA VELOZO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SELIMP	83 DIAS	13/10/2026	80622/2026

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.387/2026

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a **Portaria nº 1.693/2026**, no que se refere ao período de férias do servidor abaixo, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
MAGDA APARECIDA GASPARINI	Assessor Executivo I	SEMAD	03/11/2026 a 02/12/2026	16/11/2026 a 30/11/2026 e 18/01/2027 a 01/02/2027	81391/2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.389/2026

PRORROGA O PRAZO PREVISTO NA PORTARIA Nº 1.601/2026, QUE INSTITUIU GRUPO DE TRABALHO TÉCNICO INTERDISCIPLINAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.571/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **58012/2026**,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.601/2026, que instituiu Grupo de Trabalho Técnico Interdisciplinar destinado ao planejamento, à estruturação e à instrução dos processos administrativos para celebração de parcerias na área da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conclusão dos estudos técnicos, documentos preparatórios e demais providências necessárias à adequada instrução dos processos de parceria;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo previsto no art. 7º da Portaria nº 1.601/2026, contados a partir do término do prazo originalmente estabelecido, para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho Técnico Interdisciplinar e a apresentação do relatório conclusivo e da instrução integral dos processos administrativos correspondentes.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 1.601/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de outubro de 2026.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EXTRATO DE RELATÓRIO DA COPAD

PROCESSO: 46506/2025
ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar
INDICIADA: ALICE VANTIL SILVA
CONCLUSÃO: DEMISSÃO

ROGÉRIO ATHAYDE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE RELATÓRIO DA COPAD

PROCESSO: 59700/2025
ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar
INDICIADA: JEAN PATRICK SOARES DO NASCIMENTO
CONCLUSÃO: DEMISSÃO

ROGÉRIO ATHAYDE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (REURB)

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, realizou-se na Sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social no bairro Independência, reunião Ordinária da Comissão Especial de Análise de Processos de Regularização Fundiária-COERF. A reunião iniciou com a leitura da ata anterior, a qual foi devidamente aprovada pelos membros presentes, sem ressalvas. Logo após, foi apresentado o processo nº 42012/2026 de autoria de Mariana da Silva Sangali, protocolado por meio do novo sistema eletrônico, o qual apresentou inconsistências quanto à sua natureza. Verificou-se divergência entre o pedido de regularização fundiária e solicitações de retificação de área, além de falhas no preenchimento e na documentação apresentada, indicando possível erro no momento do protocolo. Diante disso, a comissão deliberou pela devolução do processo ao interessado, para que sejam realizados os devidos ajustes e novo protocolo adequado. Na sequência, foi discutida a situação do loteamento denominado "Pôr do Sol", objeto de acordo envolvendo o município. Verificou-se que o loteamento apresenta irregularidades de natureza urbanística e ambiental, incluindo a existência de áreas situadas em Área de Preservação Permanente (APP), bem como a ausência de infraestrutura completa, especialmente no que se refere à drenagem pluvial e pavimentação das vias. Foi esclarecido que parte dos lotes já se encontra ocupada, enquanto outros permanecem vazios. Conforme debatido, caberá ao município promover a abertura de procedimento administrativo de regularização fundiária urbana (REURB), bem como orientar a elaboração de um plano de regularização urbanística e ambiental. Ficou acordado que os responsáveis pelo loteamento deverão apresentar os estudos técnicos necessários e executar as obras e medidas corretivas exigidas, cabendo ao município a análise, acompanhamento e validação das ações propostas. Nada mais havendo a tratar, eu Thays de Oliveira Gaspar, secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de junho de 2026.

Assinatura:

Assinatura:

1 – Felipe Rodrigues Schuina: Felipe Schuina

2 – Leonardo Junio Costa: Leonardo Junio Costa

3 – Fabiana Ramos Dias Caçador: Fabiana Ramos Dias Caçador

4 – Carla Ramos Prucoli Deskiavoni: Carla Ramos Prucoli Deskiavoni

- 5 - Márcia Cristina Fonseca Bezerra M. C. Bezerra
- 6 - Maelle Barbieri Blunck de Sousa M. B. Blunck
- 7 - Edson Alves Machado Edson
- 8 - Dr. Vagner Antonio de Souza V. A. de Souza
- 9 - Milton dos Santos Batista Junior _____
- 10 - Otávia Vidal Vasconcellos O. Vidal
- 11 - Rafael Silva Salarolli _____

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (REURB)

Aos vinte quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, realizou-se na Sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social no bairro Independência, reunião Ordinária da Comissão Especial de Análise de Processos de Regularização Fundiária-COERF. A reunião iniciou com a leitura da ata anterior, a qual foi devidamente aprovada pelos membros presentes, sem ressalvas. Logo após, a reunião teve como principal objetivo discutir o andamento dos processos de Regularização Fundiária (REURB), com destaque para o loteamento Pôr do Sol e para as dificuldades enfrentadas pelo Município na condução desses processos. Foi esclarecido que a responsabilidade pela execução das obras de infraestrutura dos loteamentos particulares continua sendo, em regra, do loteador, não podendo ser transferida ao Município sem a devida análise legal. Também foi informado que o processo de regularização deverá ser aberto por representante legal do loteamento, a quem caberá também contratar e apresentar todos os estudos técnicos necessários, especialmente os ambientais e urbanísticos, que serão posteriormente analisados pelos órgãos competentes da Prefeitura, sem gerar custos ao Município. Ainda tratando do Loteamento Pôr do Sol, foi relatada a audiência realizada com o Ministério Público, na qual houve preocupação em razão da tentativa de atribuir ao Município responsabilidades que ainda pertencem ao loteador. Foi reforçado a necessidade de cumprimento da legislação da Regularização Fundiária e destacou que o Município deve estruturar sua equipe para atender à crescente demanda de processos, ressaltando que a regularização fundiária deixou de ser uma ação facultativa e passou a ser uma obrigação legal. Foi debatido o aumento do número de demandas de regularização em diversos loteamentos do município, inclusive por iniciativa de empresas privadas interessadas em prestar esse serviço às comunidades. Diante desse cenário, foi destacada a necessidade de estabelecer critérios e normas para atuação dessas empresas, a fim de evitar prejuízos futuros aos moradores e ao Município. Os participantes reconheceram que a Comissão cumpre seu papel de analisar e validar os processos, porém ressaltaram que a execução das ações depende de uma estrutura administrativa adequada, com equipe técnica, recursos humanos, veículos e apoio das demais secretarias. Foi enfatizada a necessidade de apresentar ao Prefeito um panorama da situação atual, demonstrando os trabalhos já realizados pela Comissão, as ações judiciais existentes, os riscos enfrentados pelo Município e a necessidade de fortalecimento da estrutura responsável pela Regularização Fundiária. Ao final, ficou definido que será elaborado um levantamento dos processos em andamento, das áreas que necessitam de regularização e das demandas existentes, para subsidiar o planejamento das próximas ações e permitir que a Administração Municipal estabeleça prioridades e avance na regularização fundiária de forma organizada e dentro da capacidade operacional do Município. Nada mais havendo a tratar, eu Thays de Oliveira Gaspar, secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de junho de 2026.

Assinatura:

1- Felipe Rodrigues Schuina:

2- Leonardo Junio Costa:

3- Marlice Paes Leme Vieira:



4- Kaio Dutra Profeta: Kaio Dutra Profeta

5- Márcia Cristina Fonseca Bezerra: Márcia Bezerra

6- Edson Alves Machado: Edson

7- Otávia Vidal Vasconcelos: Otávia

8- Dr. Vagner Antônio de Souza: Vagner

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEME

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, por meio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto Nº 37.552/2026**, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado – SEME – Secretaria Municipal de Educação: **EDITAL 71/2026 – ADMINISTRATIVO, EDITAL 72/2026 MAGISTÉRIO REGULAR e EDITAL 73/2026 MAGISTÉRIO TEMPO INTEGRAL** para preenchimento de funções temporárias e cadastro de reserva de profissionais, necessários à oferta de serviços públicos na rede de municipal de educação. O presente Edital é de caráter de contratações temporárias e de cadastro de reserva para o ano Letivo de 2027. Os interessados poderão acessar a íntegra o edital publicado no endereço: www.cachoeiro.es.gov.br , na aba transparência a partir de 28/10/2026.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de outubro de 2026

Simone de Souza Beiriz

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS ACÓRDÃOS E DECISÕES - 4ª SESSÃO ORDINÁRIA/2026
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO JULGADORA DE 2ª INSTÂNCIA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS

A Comissão Julgadora de 2ª Instância dos Processos Administrativos Sanitários do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, instituída pela Portaria nº 1.951/2025, torna públicos os resultados dos julgamentos realizados na 4ª Sessão Ordinária/2026, ocorrida em 21 de outubro de 2026, dando ciência aos recorrentes/interessados e aos seus respectivos advogados constituídos acerca das decisões proferidas. A presente publicação fundamenta-se no art. 5º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 30.606/2021.

PAUTA DE JULGAMENTOS E DELIBERAÇÕES

PROCESSO Nº 71615/2026 (Expediente de Autotutela)

Interessado: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL (CNPJ: 02.722.566/0001-52)

Advogado: Dr. Marcos Dangremon de Almeida (OAB/ES nº 14.700)

Autos de Infração: nº 00290/2023 e nº 01294/2024

Processos Originários: nº 80497/2023 e nº 51311/2024

Relator: Luciano Lessa Amarantes Júnior Sobreira

Decisão: A Comissão Julgadora, por **unanimidade**, conheceu e apreciou o pedido nos limites do dever de autotutela administrativa para, no mérito, **acolher o voto do relator**, declarando a **insubsistência** dos Autos de Infração nº 00290/2023 e nº 01294/2024. Restaram anuladas as decisões sancionatórias anteriores com o consequente **cancelamento das multas** de 250 UFCI e 500 UFCI, reconhecendo-se a aplicação da dispensa legal de licenciamento sanitário prevista no art. 396, parágrafo único, da Lei Municipal nº 7.743/2019.

PROCESSO Nº 72242/2026 (Pedido de Revisão)

Interessado: L. F. DO NASCIMENTO ME - BOM CHÁ (CNPJ: 07.899.705/0001-31)

Advogado: Dr. Renan Rebuli Pires Negreiros (OAB/ES nº 30.577)

Auto de Infração: nº 01741 - Série E

Processo Originário: nº 5402/2025

Relator: Vilson Carlos Gomes Coelho

Decisão: A Comissão Julgadora, por votação unânime, deliberou pelo **não conhecimento do pedido como recurso de reconsideração**, haja vista a vedação expressa contida no art. 422 da Lei Municipal nº 7.743/2019. Sob o prisma do controle de legalidade (Princípio da Autotutela), proferiu-se o **indeferimento da revisão**, mantendo-se em definitivo a penalidade de **300 UFCI** aplicada face à exposição de insumos vencidos e sem segregação.

ACÓRDÃO Nº 22/2026

Recorrente: DROGARIA MIL LTDA. (CNPJ: 53.851.016/0001-74)

Auto de Infração: nº 00699 - Série E

Processo Originário: nº 46443/2026

Recurso de 2ª Instância: Processo nº 68847/2026 (RAIPJ nº 43/2026)

Relatora: Eliane de Fátima Purcino

Ementa: RECURSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO. DROGARIA. MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL. AUSÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO NO SNGPC. COMPROMETIMENTO DA

RASTREABILIDADE. CIRCUNSTÂNCIA AGRAVANTE MANTIDA. INFRAÇÃO GRAVE. NÃO PROVIMENTO.

Decisão: A Comissão Julgadora, por **unanimidade**, conheceu do recurso e, no mérito, **negou-lhe provimento**, mantendo integralmente a decisão de primeira instância que classificou a infração como **grave** e aplicou a penalidade de multa fixada em **251 UFCI**, em razão de irregularidades no controle de estoque de medicamentos sob regime especial (Portaria SVS/MS nº 344/1998).

ACÓRDÃO Nº 23/2026

Recorrente: IRMÃOS MATTAR & CIA S.A. – FARMÁCIA INDIANA (CNPJ: 25.102.146/0268-01)

Auto de Infração: nº 3806 – Série D

Processo Administrativo Sanitário: nº 17.659/2026

Recurso de 2ª Instância: Processo nº 70.744/2026

Relatora: Luciana de Paula Azevedo

Ementa: VIGILÂNCIA SANITÁRIA. RECURSO ADMINISTRATIVO EM SEGUNDA INSTÂNCIA. DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E REGULARIDADE TÉCNICA. ARTIGOS 396, INCISO XXXI, E 408, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.743/2019. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE.

Decisão: A Comissão Julgadora, por **unanimidade**, conheceu do recurso e, no mérito, **negou-lhe provimento**, mantendo na íntegra a decisão que avaliou a infração como **grave** e aplicou a multa de **251 UFCI** (equivalente a R\$ 6.844,77). Ficou configurado o não atendimento aos termos da Notificação Sanitária nº 004570 quanto à manutenção de profissional farmacêutico e regularidade de alvará.

ACÓRDÃO Nº 24/2026

Recorrente: LIMAFARMA MEDICAMENTOS LTDA. – DROGALIMA (CNPJ: 41.643.583/0002-37)

Auto de Infração: nº 00700 – Série E

Processo Administrativo Sanitário: nº 43.887/2026

Recurso Administrativo: nº 70.352/2026

Relatora: Eliane de Fátima Purcino

Ementa: VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PRODUTOS COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO EXPOSTOS À VENDA. ART. 396, INCISO XVIII, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.743/2019. ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DEFESA AFASTADA. MANUTENÇÃO INTEGRAL DA MULTA.

Decisão: A Comissão Julgadora conheceu do recurso e, após afastar a preliminar de cerceamento de defesa pelo protocolo intempestivo de meros documentos avulsos, **negou-lhe provimento**, mantendo o auto de infração e a penalidade pecuniária fixada em **250 UFCI** (equivalente a R\$ 6.317,50) acompanhado da validação das apreensões operadas.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de outubro de 2026.

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Secretário Municipal de Saúde – SEMUS

Presidente da Comissão Julgadora de 2ª Instância-VISA



AGERSA

PORTARIA Nº 089/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, Sra. Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues, nomeada pelo Decreto Municipal nº 36.879, de 10 de março de 2026, com redação retificada pelo Decreto Municipal nº 37.184/2026 de 15 de maio de 2026, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 7.863/2020 e o referido Decreto, **RESOLVE:**

Art. 1º Considerar autorizada a licença para tratamento de saúde do servidor Felipe Pinto Gonçalves, ocupante do cargo de Analista Ambiental, lotado na AGERSA, pelo período de 19 de outubro de 2026 a 17 de dezembro de 2026, conforme atestado médico e laudo médico para fins periciais constantes dos autos do Processo Administrativo nº 83.370/2026, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 7.859/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2026.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de outubro de 2026.

Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues
Diretora-Presidente – AGERSA

IPACI



PORTARIA Nº 320/2026

**DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER
PELO CARGO DE DIRETORA DE
BENEFÍCIOS SOCIAIS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025:

Art. 1º – Designar a servidora **DAIANE DA SILVA COSTA**, matrícula nº 90395, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de **GERENTE DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS** para responder pela função em comissão, sem vínculo, de **DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS**, substituindo a servidora **SÍLVIA GRACIANO VIEIRA**, matrícula nº 90119, afastada do cargo por motivo de prêmio incentivo, concedido através do processo nº 52941/2026, no **período de 26/10/2026 a 29/10/2026**, com ônus para este Instituto, nos termos do Art. 32 da Lei 4009 de 20/12/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 26 de outubro de 2026, revogando disposições em contrário, em especial a portaria nº 318/2026.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de outubro de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva



PORTARIA Nº 321/2026

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS
FISCAIS E GESTORES DO CONTRATO
Nº 011/2026.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **DANUBIA RODRIGUES CAETANO**, ocupante do cargo em comissão, com vínculo, de Consultor Interno, para acompanhar e fiscalizar a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização e execução do Censo Previdenciário Cadastral, Funcional e Financeiro dos servidores públicos efetivos ativos, aposentados, pensionistas e respectivos dependentes vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, celebrado com a empresa **FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.519.500/0001-50**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme processo nº 40453/2026 e contrato nº 011/2026.

Parágrafo Único – Substituirá a fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **Silvia Graciano Vieira**.

Art. 2º Designar o servidor público municipal **VINICIUS DE JESUS ARRUDA**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Diretor Administrativo, como Gestor do Contrato, responsável pela gestão administrativa do contrato, devendo zelar pela boa execução das suas cláusulas, interagir com a contratada e o fiscal. Substituirá o Gestor, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **Larissa Cândido Silva**.

Art. 3º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I** – Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II** – Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;
- III** – Indicar eventuais glosas;
- IV** – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 180 (cento e oitenta) dias de antecedência;
- V** – Dar ciência ao Gestor do Contrato e Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VI** – Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de Outubro de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026

ID (CIDADES): 2026.016E0800001.01.0004.

PROCESSO: 40453/2026.

RESPALDO LEGAL: Art. 89 da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADA: FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.519.500/0001-50.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização e execução do Censo Previdenciário Cadastral, Funcional e Financeiro dos servidores públicos efetivos ativos, aposentados, pensionistas e respectivos dependentes vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, compreendendo a coleta presencial, atualização, validação, digitalização, armazenamento, saneamento, consolidação e migração das informações cadastrais, funcionais e financeiras para os sistemas de gestão utilizados pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, autarquias e pelo Instituto de Previdência, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, período considerado suficiente para a execução integral do objeto, seu recebimento definitivo, processamento dos pagamentos e encerramento das obrigações contratuais.

SIGNATÁRIOS: DANIELLY BRANDÃO TÁVORA (PRESIDENTE DO IPACI), FABIANE FERREIRA LAGE LEMOS (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025



Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

**46ª ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2026
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, reuniu-se, extraordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto nº 35.137, de 13 de fevereiro de 2025, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, e suas posteriores alterações, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros: Cláudia Prúcoli Massini, Leonardo de Almeida Alves, Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin, Lúcia Helena Gomes da Silva, Nilva Brandão de Almeida Novaes, Rogério Ferrare Ramos, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Vitor Moulin Mardegan de Azevedo e Wallane Campos Athanazio. Registra-se a ausência justificada da conselheira: Vilma Aparecida de Oliveira Cescon. A reunião teve início às 9h. A análise da Prestação de Contas Mensal (PCM) referente a julho de 2026 permanece pendente em razão da ausência de resposta ao Ofício nº 109/2026 encaminhado ao Instituto no dia 25/09/2026. Ato contínuo iniciou-se a análise da Prestação de Contas Mensal (PCM) referente a agosto de 2026 constante do Processo 22375-2026. Em seguida foi elaborado o Ofício: nº 123/2026 - Solicitação de informações sobre o resgate da NTN-B 2026 e o Ofício nº 124/2026 - Solicitação de informações sobre precatórios. A presidente do Conselho Fiscal convoca os membros para a próxima reunião ordinária agendada para o dia 04 (quatro) de novembro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 9h, tendo como pauta: Continuação da PCM do mês de agosto do ano de 2026. A presente reunião foi encerrada às 11h30min.

Cláudia Prúcoli Massini
Presidente do Conselho Fiscal
Representante Eleita

Vitor Moulin Mardegan de Azevedo
Representante da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos
Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim
Secretário do Conselho Fiscal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003000310039003700380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

Leonardo de Almeida Alves
Conselheiro Fiscal
Representante Eleito (suplente)

Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin
Conselheira Fiscal
Representante da Secretaria Municipal de Administração

Lúcia Helena Gomes da Silva
Conselheira Fiscal
Representante da ASIPACI – Associação dos Servidores Aposentados de
Cachoeiro de Itapemirim

Nilva Brandão de Almeida Novaes
Conselheira Fiscal
Representante da Secretaria Municipal de Fazenda

Rogério Ferrare Ramos
Conselheiro Fiscal
Representante do IPACI - Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim (Suplente)

Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Conselheira Fiscal
Representante da Câmara Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003000310039003700380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Wallane Campos Athanazio
Conselheiro Fiscal
Representante Eleito



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003000310039003700380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 90004-2026

Órgão/Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMCI

Processo Nº: 19427 / 2026

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Administração, Gerenciamento, Controle e Fornecimento de Cartões Eletrônicos/magnéticos Destinados à Gestão da Verba Indenizatória de Combustível e Lubrificantes dos Vereadores da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em atendimento à Lei Municipal nº 8.235/2025 e à legislação pertinente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

Valor estimado: R\$ 380.194,56

Acolhimento de propostas: 28/10/2026 às 09:00h - 17/11/2026 às 09:00h)

Abertura de propostas: 17/11/2026 às 09:00h)

Abertura da sessão pública: 17/11/2026 às 09:00h)

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

Contato: licitacao@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

ROSA DE L. C. HEMERLY
Pregoeira

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

MINERAÇÃO SERRA NEGRA LTDA, CNPJ: 39.351.184/0001- 70, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação (LO) 073/2021, por meio do Protocolo nº 59922/2026, para a atividade 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada na Rodovia Fued Nemer, S/N, KM 22, Conduru, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 5792026FAT

MBS TRATORES E PEÇAS LTDA, CNPJ 03.793.468/0001- 79, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a Renovação da Licença de Operação - LOR nº 0099/2012, pelo processo 29843/2016, validade 23/09/2031, para a atividade 5.07- Reparação, retifica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura ou tratamento superficial de qualquer natureza –Localizada na Avenida Doutor Aristides Campos, no Bairro Doutor Gilberto Machado nº 493- Cep 29.303-379 – em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 5292026FAT

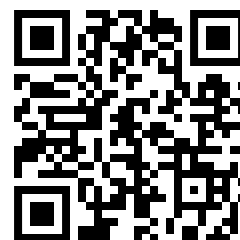
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR